



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6252, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, a área que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 13.456/12,

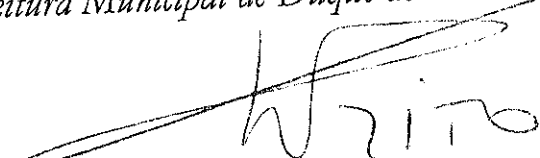
DECRETA :

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 110.000,00 m.², desmembrada da Fazenda Cangulo, cuja medição começa no Marco 3/ da Estrada Projetada na linha divisória entre os espólios de Antonio Conceição Neto e Francisco Vieira Netto, tendo 895,00 metros pelo lado direito, fazendo rumo com o herdeiro Genil, e 1.932,00 metros acompanhando o leito do Rio Saracuruna, situada no Bairro Cangulo, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passará a integrar o Patrimônio Municipal.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em ~~05~~ de dezembro de 2012.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

N.º 5997 DE 05/12/2012.

